



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Fone: 2016-8414

**ERRATA 01**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021-CSL/PMMA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221.337/2021-PMMA**

O PREGOEIRO Oficial da PMMA, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021-CSL/PMMA, relativo ao Processo Administrativo nº 221.337/2021-PMMA, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, nos prédios administrativos e operacionais da Polícia Militar do Maranhão, em virtude do pedido de impugnação do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de São Luís, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

**ONDE SE LÊ:** No Edital – item 7. **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “b”:** “Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro mecânico e/ou engenheiro civil e/ou arquiteto, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de serviços de caracterização semelhantes (instalação e desinstalação de condicionadores de ar )”.

**LEIA-SE:** No Edital – item 7. **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “b”:** “Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de ensino superior, quais sejam: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho, devidamente registrados no CREA, e detentores de atestado de responsabilidade técnica, em conformidade com a resolução nº 1025 DE 30/10/2009 – CONFEA, na execução de serviços de características semelhantes (instalação e desinstalação de condicionadores de ar ).

**ONDE SE LÊ:** No Edital – item 7. **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “d”:** 01 (um) ou mais atestados, devidamente registrados no CREA onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, de acordo com o que preceitua a Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009, do CREA/CONFEA, comprovando que a licitante executou ou executa para Órgãos ou Entidades da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução dos serviços de instalação e desinstalação de condicionadores de ar.

**LEIA-SE:** No Edital – item 7. **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “d”:** Apresentar, no mínimo, 01 (um) ou mais Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo este documento devidamente registrado no CREA, em

conformidade com a resolução nº 1025/09 - CONFEA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico dos respectivos responsáveis técnicos (Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico em Segurança do Trabalho e suas (CATs), comprovando que executa ou executou de forma satisfatória serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado (tipo split Hi-wall e split Piso teto), com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no Termo de Referência.

**ONDE SE LÊ: No Edital – item 7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “e”:** A Certidão de Licença de Operação fornecida pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA do estado ou município sede da licitação, comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços que lhe são atribuídos, uma vez que envolve o manuseio de produtos altamente poluentes gás CFC descritos no protocolo de Montreal resolução Conama de nº 267 de 14/09/2000 e nº 340 de 25/09 /2003.

**LEIA-SE: No Edital – item 7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes – alínea “e”:** Certidão de Licença Ambiental Municipal (SEMMAM) para os serviços executados na cidade de São Luís e a Licença Estadual (SEMA/MA) para os serviços executados nos demais municípios do Estado do Maranhão.

**Fica acrescentado a alínea “h” no item 7. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES – subitem 7.6. da qualificação técnica dos licitantes, o seguinte texto:** Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante, deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário).

**Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital, e que a sessão pública para a realização do referido pregão permanece na data do dia 22 de dezembro de 2021, às 08h30min. Maiores informações na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, no horário das 07h30min às 13h30min. São Luís - MA, 20 de dezembro de 2021.**

**Maj QOPM – Douglas Sousa Corrêa**  
Pregoeiro Oficial da PMMA